



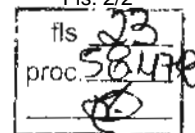
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 7387/2009		
Ementa cria cargos públicos de agente operacional e monitor de creche, de provimento efetivo.		
Data da Norma 28/12/2009	Data de Publicação 29/12/2009	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei nº 10512/2009</u> - Autoria: Prefeito Municipal		
Status de Vigência Em vigor		
Observações SERVIDORES - cargos Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



LEI N.º 7.387, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Cria cargos públicos de Agente Operacional e Monitor de Creche, de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, os quantitativos dos seguintes cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I, da Lei nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, alterado pelas Leis nº 6.985, de 21 de dezembro de 2007, e nº 7.055, de 29 de maio de 2008:

DENOMINAÇÃO	GRUPO/GRAU	DE	PARA
Agente Operacional – Categoria I	I-A	560	630
Monitor de Creche	II-A	378	478

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações 18.01.12.361.0002.2555.3.1.90.11.00.0 e 18.01.12.365.0002.2556.3.1.90.11.00.0.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e nove.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1